



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2024  
**CONTRATO Nº 04/2022**  
**PROCESSO 23479.020515/2021-48**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominada **CEDENTE**, **RESOLVE** formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 04/2022**, decorrente do **Pregão nº 06/2022**, que foi firmado com a e o(a) **INOVA ALIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.712.037/0001-80, sediado(a) na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 352 – Castanheira, em Belém/PA doravante designada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2022**, que tem por objeto a **CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE AMBIENTE RESERVADO AO RESTAURANTE E À LANCHONETE DAS UNIDADES I E II DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CAMPUS DE MARABÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão nº 06/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Fica neste ato unilateralmente rescindido o **CONTRATO Nº 04/2022**, na forma do art. 78, inciso I, II e V c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, a partir da assinatura deste termo, conforme decisão de procedimento administrativo autuado no âmbito do processo 23479.012313/2023-94, observados todos os ritos pertinentes, oferecido à contratada o direito à ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo representante da Contratante supramencionada.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CEDENTE